LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a lei Complementar nº 027/2011."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 50 da Lei Complementar nº 027/2011 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 50** - .....*

.....

§ 3º - O Técnico Administrativo Educacional de nível Médio profissionalizante receberá o correspondente a 80% (oitenta por cento) do piso salarial dos professores constante no Anexo II da Tabela I da Lei 1.333 de 31 de março de 2022), conforme tabela constante do Anexo I – tabela II.

§ 3º-A - O vencimento do Apoio Administrativo Educacional de Nível Médio profissionalizante será de 70%(setenta por cento) do valor do Piso Inicial do Técnico Administrativo Educacional, conforme tabela salarial constante do Anexo II- Tabela II.

.....

Art. 2º. O art.45 da Lei Complementar nº 027/2011 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 45** – A progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação reconhecida pelo MEC, observando os seguintes cumprimentos de intervalo temporal mínimo:*

I- Da classe A para a classe B: 03 (três) anos de efetivo exercício;

II- Da classe B para a C: requisito da classe C mais 03 (três) anos de efetivo exercício;

III- Da classe C para D: requisito da classe D mais 03 (três) anos de efetivo exercício

IV- Da classe D para E: requisito da classe E mais 03 (três) anos de efetivo exercício;

Art. 3º. Fica acrescido o art. 66-A- à Lei Complementar nº 027/2011 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 66-A** – A Licença Médica deverá ser feita mediante apresentação de atestado médico, o qual deverá conter o CID- Código Internacional da Doença- devidamente*

José Bueno Vilela
Prefeito Municipal

autorizado pelo servidor, com a data de início do atestado e início da incapacidade, além do nome do médico, CRM ou outras atividades equiparada, data da emissão, carimbo e assinatura.

I. Os atestados e laudos médicos deverão ser apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), o qual avaliará a necessidade de análise e homologação pelo médico perito, ou realização de perícia médica. Sendo o atestado de médico de fora do município poderá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas após a emissão.

II. Decorrido o prazo e não apresentado o atestado médico, será aplicado faltas injustificadas, com a aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 06 de junho de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

ADM 2021/2024

REAJUSTE TABELAS APOIO/TECNICO - PREFEITURA DE CAMPINAPOLIS
CONTADOR: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER
CRC GO: 019107/O-9 T- MT

ANEXOS à Lei Complementar Nº103 de 06 de Junho de 2022

ANEXO I TABELA I

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30h – ENQUADRAMENTO TEMPORÁRIO/ LC 027/2011							
	CLASSE	A	B	C	D	E	
NIVEL	COEFICIENTE	1	1,6	1,75	2,02	2,3	ANOS
1	1	R$1.408,70	R$2.253,92	R$2.465,23	R$2.845,58	R$3.240,01	1/3
2	1,1	R$ 1.549,57	R$ 2.479,31	R$ 2.711,75	R$ 3.130,13	R$ 3.564,01	4/6
3	1,18	R$ 1.662,27	R$ 2.659,63	R$ 2.908,97	R$ 3.357,78	R$ 3.823,21	7/9
4	1,24	R$ 1.746,79	R$ 2.794,86	R$ 3.056,88	R$ 3.528,51	R$ 4.017,62	10/12
5	1,32	R$ 1.859,49	R$ 2.975,18	R$ 3.254,10	R$ 3.756,16	R$ 4.276,82	13/15
6	1,39	R$ 1.958,09	R$ 3.132,95	R$ 3.426,67	R$ 3.955,35	R$ 4.503,62	16/18
7	1,46	R$ 2.056,70	R$ 3.290,73	R$ 3.599,23	R$ 4.154,54	R$ 4.730,42	19/21
8	1,48	R$ 2.084,88	R$ 3.335,80	R$ 3.648,54	R$ 4.211,45	R$ 4.795,22	22/24
9	1,5	R$ 2.113,05	R$ 3.380,88	R$ 3.697,84	R$ 4.268,36	R$ 4.860,02	25/27
10	1,6	R$ 2.253,92	R$ 3.606,27	R$ 3.944,36	R$ 4.552,92	R$ 5.184,02	28/30

A - Ensino Médio sem Profissionalização
B - Graduação sem profissionalização
C - Especialização sem Profissionalização
D - Mestrado sem Profissionalização
E- Doutorado sem Profissionalização

ANEXO I TABELA II

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ENQUADRAMENTO DEFINITIVO -30h/SEMANAL							
	CLASSE	A	B	C	D	E	
NIVEL	COEFICIENTE	1	1,6	1,75	2,02	2,3	ANOS
1	1	R$2.012,43	R$3.219,89	R$3.521,75	R$4.065,11	R$4.628,59	1/3
2	1,1	R$ 2.213,67	R$ 3.541,88	R$ 3.873,93	R$ 4.471,62	R$ 5.091,45	4/6
3	1,18	R$ 2.374,67	R$ 3.799,47	R$ 4.155,67	R$ 4.796,83	R$ 5.461,74	7/9
4	1,24	R$ 2.495,41	R$ 3.992,66	R$ 4.366,97	R$ 5.040,73	R$ 5.739,45	10/12
5	1,32	R$ 2.656,41	R$ 4.250,25	R$ 4.648,71	R$ 5.365,94	R$ 6.109,74	13/15
6	1,39	R$ 2.797,28	R$ 4.475,64	R$ 4.895,24	R$ 5.650,50	R$ 6.433,74	16/18
7	1,46	R$ 2.938,15	R$ 4.701,04	R$ 5.141,76	R$ 5.935,06	R$ 6.757,74	19/21
8	1,48	R$ 2.978,40	R$ 4.765,43	R$ 5.212,19	R$ 6.016,36	R$ 6.850,31	22/24
9	1,5	R$ 3.018,65	R$ 4.829,83	R$ 5.282,63	R$ 6.097,66	R$ 6.942,88	25/27
10	1,6	R$ 3.219,89	R$ 5.151,82	R$ 5.634,80	R$ 6.504,17	R$ 7.405,74	28/30

José Bueno Vilela
Prefeito Municipal

REAJUSTE TABELAS APOIO/TECNICO - PREFEITURA DE CAMPINAPOLIS
CONTADOR: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER
CRC GO: 019107/O-9 T- MT

ANEXOS à Lei Complementar Nº103 de 06 de Junho de 2022

ANEXO II TABELA I

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30h – ENQUADRAMENTO DEFINITIVO – NÍVEL SUPERIOR – ANTERIOR A LC 027/2011				
Vigilante; Limpeza; Alimentação Escolar; Transporte Escolar; Educação Infantil.				
	CLASSE	A	B	
NIVEL	COEFICIENTE	1	1,6	ANOS
1	1	R$2.253,92	R$3.219,89	1/3
2	1,1	R$ 2.479,31	R$ 3.541,88	4/6
3	1,18	R$ 2.659,63	R$ 3.799,47	7/9
4	1,24	R$ 2.794,86	R$ 3.992,66	10/12
5	1,32	R$ 2.975,18	R$ 4.250,25	13/15
6	1,39	R$ 3.132,95	R$ 4.475,64	16/18
7	1,46	R$ 3.290,73	R$ 4.701,04	19/21
8	1,48	R$ 3.335,80	R$ 4.765,43	22/24
9	1,5	R$ 3.380,88	R$ 4.829,83	25/27
10	1,6	R$ 3.606,27	R$ 5.151,82	28/30

A – Nível Superior;
B – Nível Superior com Especialização na área da Educação.

ANEXO II TABELA II

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30h – ENQUADRAMENTO DEFINITIVO/LC 027/2011					
Vigilância; Limpeza; Alimentação Escolar; Transporte Escolar					
	CLASSE	A	B	C	
NIVEL	COEFICIENTE	0,7	0,8	1	ANOS
1	1	R$1.408,70	R$1.609,94	R$2.012,43	1/3
2	1,1	R$1.549,57	R$1.770,94	R$2.213,67	4/6
3	1,18	R$1.662,27	R$1.899,73	R$2.374,67	7/9
4	1,24	R$1.746,79	R$1.996,33	R$2.495,41	10/12
5	1,32	R$1.859,49	R$2.125,13	R$2.656,41	13/15
6	1,39	R$1.958,09	R$2.237,82	R$2.797,28	16/18
7	1,46	R$2.056,70	R$2.350,52	R$2.938,15	19/21
8	1,48	R$2.084,88	R$2.382,72	R$2.978,40	22/24
9	1,5	R$2.113,05	R$2.414,92	R$3.018,65	25/27
10	1,6	R$2.253,92	R$2.575,91	R$3.219,89	28/30

A – Ensino Fundamental;
B - EnsinoMédio;
C – Ensino Médio com Profissionalização Específica (Arara Azul/PROFUNCIONARIO).

C – Ensino Médio com Profissionalização Específica (PROINFANTIL) ou Nível Superior na Área da Educação)para cargo AAE/Educação Infantil.

José Bu[illegible] Vilela
Prefeito Municipal

REAJUSTE TABELAS APOIO/TECNICO - PREFEITURA DE CAMPINAPOLIS
CONTADOR: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER
CRC GO: 019107/O-9 T- MT

ANEXOS à Lei Complementar Nº103 de 06 de Junho de 2022

ANEXO II TABELA III

TABELA REAJUSTADA MAI/2022

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30h – ENQUADRAMENTO DEFINITIVO/LC 027/2011

Educação Infantil

NIVEL	CLASSE COEFICIENTE	A 0,7	B 0,8	C 1	ANOS
1	1	R$1.408,70	R$1.609,94	R$2.012,43	1/3
2	1,1	R$1.549,57	R$1.770,94	R$2.213,67	4/6
3	1,18	R$1.662,27	R$1.899,73	R$2.374,67	7/9
4	1,24	R$1.746,79	R$1.996,33	R$2.495,41	10/12
5	1,32	R$1.859,49	R$2.125,13	R$2.656,41	13/15
6	1,39	R$1.958,09	R$2.237,82	R$2.797,28	16/18
7	1,46	R$2.056,70	R$2.350,52	R$2.938,15	19/21
8	1,48	R$2.084,88	R$2.382,72	R$2.978,40	22/24
9	1,5	R$2.113,05	R$2.414,92	R$3.018,65	25/27
10	1,6	R$2.253,92	R$2.575,91	R$3.219,89	28/30

A – Ensino Fundamental;
B - Ensino Médio;
C – Ensino Médio com Profissionalização Específica (PRO INFANTIL) ou Nível Superior na Área da Educação.

ANEXO II TABELA IV

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30h – ENQUADRAMENTO TEMPORÁRIO/LC 027/2011

Vigilante; Limpeza; Alimentação Escolar; Transporte Escolar; Educação Infantil; Auxiliar de Pedreiro; Pedreiro;

NIVEL	CLASSE COEFICIENTE	A 0,70% de A	B 0,8% de A	ANOS
1	1	R$1.408,70	R$1.609,94	1/3
2	1,1	R$1.549,57	R$1.770,94	4/6
3	1,18	R$1.662,27	R$1.899,73	7/9
4	1,24	R$1.746,79	R$1.996,33	10/12
5	1,32	R$1.859,49	R$2.125,13	13/15
6	1,39	R$1.958,09	R$2.237,82	16/18
7	1,46	R$2.056,70	R$2.350,52	19/21
8	1,48	R$2.084,88	R$2.382,72	22/24
9	1,5	R$2.113,05	R$2.414,92	25/27
10	1,6	R$2.253,92	R$2.575,91	28/30

A – Ensino Fundamental;
B - Ensino Médio sem Profissionalização;

ANEXO II TABELA V

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30h – CONTRATO TEMPORÁRIO/LC 027/2011

Vigilante; Limpeza; Alimentação Escolar; Transporte Escolar; Educação Infantil.

NIVEL	CLASSE COEFICIENTE	A 0,70% de A	B 0,8% de A
1	1	R$1.408,70	R$1.609,94

A – Ensino Fundamental;
B - Ensino Médio sem Profissionalização;

José Vilela